



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 937

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 937

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 320/2023 30 DE MARÇO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO
DOS MEMBROS QUE
CONSTITUIRÃO O CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
NOVA GRANADA - SP.*

Dra. **Tânia Liana Toledo Yugar**, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 027/97, alterada pela Lei nº 04/2021, que criou o Conselho Municipal de Educação;

Considerando que é permitida uma recondução, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 027/97, alterada pela Lei Municipal nº 04/2021;

Considerando a necessidade de reconduzir os membros indicados para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reconduzidos os membros do **Conselho Municipal de Educação** do Município de Nova Granada - SP, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 027/97, de 08/10/97, alterados pela Lei nº 004/2021, de 07/04/2021, conforme segue:

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR - IOLANDA ZEVOLE LUIZ -

RG: 5762173-1

CPF: 973949638-53

SUPLENTE - ELISANGELA SINIBALDI

RG: 27.696.511-5

CPF: 251.900.208-51

B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS:

TITULAR - MARIA CECÍLIA FREDERICO

RG: 20.274.555-7

CPF: 134.983.858-60

SUPLENTE - SANDRA REGINA DELPRETO DE OLIVEIRA

RG: 14.567.587-7

CPF: 088.630.078-98

C) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR - CLAUDIA VALÉRIA RAPHAEL DE OLIVEIRA

RG: 17.623.012

CPF: 153.852.878-90

SUPLENTE - CRISTIANE MARIA FIGUEIREDO DE LIMA

RG: 26.888.183-2

CPF: 276.740.628-30

D) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM GERAL:

TITULAR - ELISÂNGELA INÁCIO DOS SANTOS

RG: 30.744.767-4

CPF: 350.280.318-86

SUPLENTE - ÉRICA CRISTINA NUNES ZEVOLI MAGNANI

RG: 23.851.261-7

CPF: 252.774.798-13

E) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO:

TITULAR - FERNANDA FARIAS LISBOA FERREIRA

RG: 55.241.156-5

CPF: 466.530.708-32

SUPLENTE - JOISIANE NANJI MIATELLO ROSA

RG: 43.377.774-6

CPF: 336.018.998-17

F) REPRESENTANTES DAS APMS (ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES):

TITULAR - JÚLIA SANTANA DE MELO CABRAL

RG: 35.431.327-7

CPF: 418.251.188-33

SUPLENTE - ISABELE MARTIM PANICHE

RG: 48.415.716-4

CPF: 407.932.188-02

G) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

TITULAR - MARIA LUIZA ARROYO ESCRIVANO

RG: 5.616.352

CPF: 525.830.408-63

SUPLENTE - NILMA NASCIMENTO DE SOUZA

RG: 14.173.426

CPF: 049.556.818-08

H) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO - SEDIADAS NO MUNICÍPIO:

TITULAR - FELIPE HENRIQUE VIANA DA SILVA

RG: 56.875.448-7

CPF: 461.031.678-17

SUPLENTE - OSCAR MARQUES FILHO

RG: 22.301.350

CPF: 153.396.208-16

I) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: ROSELI ESTEVES SERRANO

RG: 17.623.017-8

CPF: 147.144.208-01

SUPLENTE: TSCHERMACK MOTTA FREDERICO

RG: 25.083.217-3

CPF: 250.917.318-90

ARTIGO 2º - A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Educação escolherá entre seus membros por maioria simples de votos, o seu Presidente, Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 937

Página 3 de 3

ARTIGO 4º - Compete ao Conselho Municipal de Educação exercer as atribuições constantes do Artigo 10, incisos de I a XVII, da Lei nº 027/97.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 30 de março de 2023.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

.....